



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

~~INFORMAÇÃO~~

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dos ínclitos colégas, proposição versando sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 65.306,19 / (sessenta e cinco mil, trezentos e seis cruzeiros e dezenove centavos), destinado a suplementar duas rubricas orçamentárias.

Justifico à Vv. Excias. que, da quantia supra mencionada, Cr\$ 35.306,19 destina-se ao pagamento do saldo devido à construtora que vem executando as obras de ampliação do Colégio Estadual Walther Weiszflog, com seis salas de aula. Esta quantia foi regularmente prevista no orçamento do exercício de 1970, porém, dada às circunstâncias de conhecimento de Vv. Excias., houve necessidades de dilatar o prazo de entrega da obra, daí a caducidade do recurso anterior. Com esta suplementação, terá o Poder Executivo condições de liquidar os pagamentos devidos a firma construtora que encontra-se em fase de conclusão da obra.

Vemos também, a suplementação em Cr\$ 30.000,00 para o pagamento de Salário-Família aos funcionários desta municipalidade, visto que no orçamento em exercício, elaborado antes da obrigação definida na lei nº 673/70, foi omitido este recurso, havendo portanto, necessidades deste crédito para pagamento das despesas.

O presente recurso será atendido pela restituição do excesso de arrecadação do Município até o exercício de 1966, que encontrava-se retido pelo F.E.C.E., e a utilização do saldo financeiro do exercício de 1970.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0609

PROJETO DE LEI N. 757/71

[15 de janeiro de 1971]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~GINO DARTORA~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$65.306,19 (sessenta e cinco mil, trezentos e seis cruzeiros e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

17-4.3.3.0.62 - Auxílio para Obras Públicas	
Conclusão das obras de ampliação	
do Colégio Estadual	Cr 35.306,19
23-3.2.5.0.83 - Salário Família	Cr 30.000,00
TOTAL	Cr 65.306,19

ARTIGO 2º - O crédito mencionado no artigo 1º será atendido parte pelo recurso proveniente da restituição do excesso de arrecadação do município até o exercício de 1966, retido pelo Fundo/Estadual de Construções Escolares, conforme autorização dada pela Lei nº 574, de 17 de janeiro de 1969, no valor de Cr.\$..... 35.306,19 e parte pela utilização do saldo financeiro do exercício de 1970, no valor de Cr.\$30.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de janeiro de 1971.

As Comissões de Justiça e de
Franquia
S. Sessões, 26/1/1971

Presidente

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
Prefeito Municipal

Aprovado em 12 discussão.
S. Sessões, 26/1/1971
Nelson Manzanares
Presidente

Aprovado em 20 discussão.
S. Sessões, 26/1/1971
Nelson Manzanares
Presidente

RECEBIDO
EM
18 JAN 1971
0610



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

~~REPTOMKONTAFIM~~

Ofício nº 30-71

SENHOR PRESIDENTE,

Em 15 de janeiro de 1971.-

Apraz-me encaminhar à V.Excía., projeto de lei versando sobre abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 65.306,19 / destinado a atender as despesas com os pagamentos da construção de seis salas / de aulas no Colégio Estadual Walther Weiszflog, e do Salário-Família aos funcio-
nários nomeados desta municipalidade.

Tenho a honra de renovar à V. Excía., os pro-
testos de minha estima e distinta consideração.


NELSON MANZANERES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Snr.

DÉRCIO PASIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS